



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 289/2026

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 122-PR/2026, datado de 11 de agosto, do seguinte teor:

“DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VEREADORA CLÁUDIA SOFIA DA CONCEIÇÃO ROCHA

(Aditamento ao Despacho N.º 59/2025, de 6 de novembro, ao Despacho N.º 76/2025, de 18 de novembro e ao Despacho N.º 26-PR/2026, de 5 de fevereiro)

Considerando que:

- Nos termos do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar e subdelegar competências nos mesmos;
- De acordo com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação vigente, e na sequência dos meus Despachos N.º 53-PR/2025, de 3 de novembro, N.º 26 -PR/2026, de 20 de fevereiro e N.º 107-PR/2026, de 28 de julho, pelos quais procedi à distribuição de funções pelos Vereadores, bem como das deliberações da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2025, de 6 de novembro de 2025 e de 14 de maio de 2026, que delegaram competências no Presidente da Câmara Municipal;
- E atendendo ainda ao disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Delego e subdelego na Senhora Vereadora Cláudia Sofia da Conceição Rocha, as seguintes competências, com faculdade de subdelegação nos dirigentes, sempre que legalmente admissível, mantendo-se todos os anteriores despachos na parte em que aqui não são contrariados:

- Representar o Município na outorga dos Contratos, nas áreas respeitantes às funções atribuídas, até ao limite do valor para o qual tem competência para autorizar a realização de despesa;
- Praticar os atos necessários para gerir os assuntos referentes ao Serviço Veterinário Municipal e demais legislação conexa;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, na área do desporto;
- Implementar as políticas municipais para a área do Desporto, desenvolver e divulgar as atividades nessa área;
- Promover e organizar eventos desportivos de interesse municipal;
- Assegurar a coordenação e gestão de espaços desportivos municipais;
- Promover a negociação de Protocolos e Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- Promover e generalizar a prática da atividade física e desenvolver uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade em coerência com uma estratégia de promoção de atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos de população nos termos dos artigos 6.º, 7.º e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 5/2027, de 16 de janeiro;
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, na área da juventude;
- Implementar as políticas municipais para a área da juventude, desenvolver e divulgar as atividades nessa área;
- Praticar os atos necessários para gerir os assuntos referentes ao Serviço de Toponímia e demais legislação conexa;
- Presidir ao Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz;
- Presidir ao Conselho Cinegético Municipal;
- Presidir à Comissão de Toponímia;
- Gerir o Parque de Campismo Municipal;
- Praticar os atos ou formalidades necessárias à coadjuvação da Senhora Vereadora Olga nas questões referentes às relações correntes com as Freguesias;
- Determinar a instrução, designar o respetivo instrutor e decidir os processos de contraordenação, instaurados no âmbito de infrações inerentes às suas funções, e à demais legislação conexa;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências delegadas;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do presidente da câmara, por lei ou por deliberação da câmara municipal.

Com objetivo de promover a celeridade dos processos, fica desde já a Senhora Vereadora autorizada a subdelegar as competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintende, de acordo com a legislação aplicável, designadamente nos termos do art.º 38.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada e do Código do Procedimento Administrativo, atualizado.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir 28 de julho de 2026, ficando ratificados todos os atos praticados pela Senhora Vereadora ou em quem ele tenha subdelegado, até à presente data, no âmbito das competências que ora lhe são delegadas.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 11 de agosto de 2026”

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 13 de agosto de 2026.

O Presidente

Pedro Miguel de Santana Lopes